



EDITAL PRPPG Nº. 054/2011

Goiânia, 22 de dezembro de 2011.

A Universidade Federal de Goiás, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna público o presente edital e convida os interessados a apresentarem propostas ao Programa Ciência sem Fronteiras CNPq – Bolsas Sanduíche na Graduação (SWG) nos termos aqui estabelecidos.

1 OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo selecionar estudantes de graduação da UFG vinculados ao Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica/PIICT para desenvolverem atividades de ensino e pesquisa por um período de 6 a 12 meses, em Instituição de Ensino e Pesquisa do exterior no contexto do Programa Ciência sem Fronteira - Bolsas Sanduíche na Graduação (SWG). As propostas devem observar as condições específicas estabelecidas neste Edital, que determina os requisitos relativos ao proponente, cronograma, origem dos recursos, itens financiáveis, prazo de execução dos projetos, critérios de elegibilidade, critérios e parâmetros objetivos de julgamento e demais informações necessárias.

2 APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1 Cada estudante poderá enviar uma única proposta que deverá estar acompanhada de arquivos no formato “pdf” contendo os documentos listados no item 2.1.1. A proposta deve ser encaminhada à Coordenação do PIICT, através de e-mail para o endereço piict.ufg@gmail.com ou izabelcunha@prppg.ufg.br.

2.1.1 Os documentos que integram a proposta são:

- a) Plano de pesquisa descrevendo as atividades a serem desenvolvidas pelo orientando, conforme disposto no item 2.3.2.3 deste Edital;
- b) Carta de apresentação, conforme disposto no item 2.3.2.4;
- c) Atestado de conhecimento do idioma, conforme disposto no item 2.3.2.5;
- d) Comprovante de aceite da instituição de destino;
- e) Currículo Lattes atualizado do estudante;
- f) Extrato Acadêmico atualizado.

2.1.2 A Coordenação do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica encaminhará via e-mail, o recibo eletrônico da proposta apresentada.

2.1.3 Cronograma de envio das propostas

Início das Atividades	Encaminhamento da Proposta	Cadastro no CNPq
Abril/2012	01 a 15/02/2012	Março/2012
Maio/2012	01 a 15/03/2012	Abril/2012
Junho/2012	01 a 15/04/2012	Maio/2012
Julho/2012	01 a 15/05/2012	Junho/2012
Agosto/2012	01 a 15/06/2012	Julho/2012
Setembro/2012	01 a 15/07/2012	Agosto/2012
Outubro/2012	01 a 15/08/2012	Setembro/2012
Dezembro/2012	01 a 15/09/2012	Outubro/2012

2.2 PRAZO DE EXECUÇÃO

2.2.1 As propostas a serem apoiadas pela presente Edital deverão ter seu prazo de execução estabelecido com no mínimo 6 (seis) meses e máximo de 12(doze) meses e no cronograma do projeto deve-se fazer constar os meses de início e final.

2.3 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta.

2.3.1 QUANTO AO PROPONENTE:

2.3.1.1 O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- a) atender aos requisitos necessários para a participação de estudantes de graduação em programas de intercâmbio acadêmico internacional em Instituição de Ensino Superior ou correlata, estabelecidos na Resolução CEPEC/UFG 828/2007.
- b) ser estudante regular de graduação da UFG em cursos ou atividades vinculadas às áreas prioritárias do Ciência sem Fronteiras e ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes atualizado até a data da submissão da proposta.

- c) ser obrigatoriamente integrante do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica nas modalidades PIBIC, PIBIC-AF, IC/CNPq, PIVIC, PIBITI ou PIVITI.
- d) média global superior ou igual a 7,0;
- e) Ter concluído 40% do currículo previsto para o curso de graduação.

2.3.2 QUANTO À PROPOSTA

2.3.2.1 Cada estudante de graduação da UFG vinculado ao Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica nas modalidades PIBIC, PIBIC-AF, IC/CNPq, PIVIC, PIBITI ou PIVITI, poderá apresentar uma única proposta neste Edital.

2.3.2.2 QUANTO À INSTITUIÇÃO DE DESTINO:

A lista das Instituições estrangeiras participantes do Programa Ciência sem Fronteiras, encontra-se disponível na página <http://www.cienciasemfronteiras.cnpq.br/web/guest>.

2.3.2.3 QUANTO AO PLANO DE PESQUISA

O plano de pesquisa deve estar claramente caracterizado por atividades de ensino e de pesquisa científica e tecnológica, inseridas obrigatoriamente em uma das seguintes áreas prioritárias no contexto do Programa Ciência sem Fronteiras:

- a) Engenharias e demais áreas tecnológicas;
- b) Ciências Exatas e da Terra;
- c) Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde;
- d) Computação e Tecnologias da Informação;
- e) Tecnologia Aeroespacial;
- f) Fármacos;
- g) Produção Agrícola Sustentável;
- h) Petróleo, Gás e Carvão Mineral;
- i) Energias Renováveis;
- j) Tecnologia Mineral;
- k) Biotecnologia;
- l) Nanotecnologia e Novos Materiais;
- m) Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;
- n) Biodiversidade e Bioprospecção;
- o) Ciências do Mar;
- p) Indústria Criativa (voltada a produtos e processos para desenvolvimento tecnológico e inovação);
- q) Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva;
- r) Formação de Tecnólogos.

2.3.2.3.1 O plano de pesquisa, limitado a 5 páginas, deverá conter:

- a) Identificação da proposta contendo: área prioritária no contexto do Programa Ciências sem Fronteiras, unidade acadêmica do proponente, título do plano de pesquisa, nome do estudante e matrícula, nome do orientador, título do projeto de pesquisa ao qual o orientando esteja vinculado e respectivo número de cadastro no SAP;
- b) Detalhamento do plano de pesquisa, com estrutura que contemple os seguintes itens: introdução; objetivos; metodologia; ementa das disciplinas a serem cursadas, assim como o detalhamento de outras atividades previstas neste estágio, caso existam; resultados esperados; cronograma de execução das atividades indicando os meses de início e fim das atividades e, referências bibliográficas.

2.3.2.3.2 Da Carta de Apresentação - Na Carta de Apresentação, o orientador do estudante deverá fazer constar:

- a) Justificativa clara e objetiva da indicação do orientando, no contexto do destaque do mesmo no Programa de Iniciação Científica;
- b) Demonstração de que as disciplinas já cursadas pelo orientando subsidiam bom aproveitamento do mesmo na execução do plano de pesquisa no exterior;
- c) Demonstração da qualidade tanto da Instituição de destino bem como do curso de graduação em que o estudante estará inserido.

2.3.2.3.3 Do atestado de conhecimento do idioma – O estudante deverá apresentar documento válido de instituição acreditada para emissão do documento ou declaração do orientador do estudante, asseverando que o estudante possui conhecimento suficiente do idioma do país de destino, para o desenvolvimento das atividades na instituição escolhida;

2.3.2.3.4 Ao apresentar a proposta, o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

2.4 CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

2.4.1 O julgamento de cada proposta consistirá na verificação dos critérios estabelecidos no Programa Ciência sem Fronteiras, no contexto da qualificação e formação do jovem pesquisador e consiste na avaliação dos seguintes itens com respectivas notas.

Critérios de Análise e Julgamento	Nota
Plano de pesquisa – análise das atividades a serem desenvolvidas – disciplinas e pesquisa - no contexto da contribuição para a formação e qualificação do jovem pesquisador.	5-10
Carta de apresentação – avaliação no contexto do destaque na IC, da qualidade do curso e da Instituição destino para a área do orientando.	5-10
Média global do extrato acadêmico	7-10

2.4.2 Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

2.4.3 A pontuação final de cada proposta será aferida soma das notas atribuídas para cada item.

2.4.4 Em caso de empate, será utilizado a média global que consta no extrato acadêmico do candidato, e persistindo o empate, vencerá o pesquisador mais jovem.

2.5 RESULTADO

2.5.1 O resultado final será divulgado imediatamente após a recomendação da proposta, no sítio www.prppg.ufg.br.

2.5.2 As propostas selecionadas serão encaminhadas ao CNPq para análise quanto ao enquadramento e condições do Programa Ciência sem Fronteiras. Após a aprovação pelo CNPq, o estudante receberá uma mensagem eletrônica, no e-mail registrado em seu Currículo Lattes, contendo o “link” para o preenchimento no Formulário de Dados Complementares, por meio do qual ele deverá informar ao CNPq os seguintes dados:

1. nome e CPF de seu representante legal no Brasil;
2. data de embarque para o exterior, e
3. dados bancários.

Em seguida, o estudante receberá novo correio eletrônico contendo o “link” onde deverá assinar eletronicamente o Termo de Aceitação da bolsa, de acordo com as normas associadas e para o período informado.

Pelo correio (via postal), o estudante receberá a carta de benefícios com a qual solicitará o visto de entrada no país de destino, caso seja necessário. O endereço postal será aquele escolhido pelo estudante em seu Currículo Lattes.

2.6 AVALIAÇÃO FINAL

2.6.1 O estudante deverá encaminhar o relatório técnico final, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto e o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento, em formulário *online* específico, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do plano de pesquisa, em conformidade com o Termo de Concessão e demais normas do CNPq;

2.6.2 Quando solicitado pelo CNPq, o estudante deverá preencher formulário de avaliação e acompanhamento do projeto de pesquisa aprovado.

2.7 ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DO CONTEÚDO DO EDITAL E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PROPOSTA *ONLINE*

2.7.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço piict.ufg@gmail.com

2.7.2 O atendimento a proponentes com dificuldades no preenchimento do Formulário de Propostas *Online* será feito pelo endereço piict.ufg@gmail.com ou pelos telefones (62) 3521-1313, de segunda à sexta-feira, no horário de 8h30 às 17h00.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 As inscrições com documentação incompleta serão desclassificadas;

3.2 O não cumprimento das exigências regulamentares bem como qualquer falsidade nas declarações e/ou irregularidades nos documentos apresentados, implicará na desclassificação da solicitação para participar deste Edital;

3.3 A documentação e as informações apresentadas serão de inteira responsabilidade dos proponentes;

3.4 O valor da bolsa é fixado pelo CNPq;

3.5 O estudante deverá apresentar no início da vigência da bolsa um número de conta corrente do Banco do Brasil;

3.6 A bolsa concedida não implicará em vínculo empregatício com qualquer um dos órgãos financiadores;

3.7 Para quaisquer esclarecimentos relativos a este Edital, os interessados deverão procurar a PRPPG, que conduz todo o processo de seleção;

3.8 Os casos não contemplados por este Edital serão analisados conjuntamente pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Coordenação do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica/UFG.



Profa. Divina das Dôres de Paula Cardoso
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação